

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

**PROCESSO n.º116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º79/2021**

Aos 14 dias do mês de julho de 2022, presentes de um lado a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, neste ato representado pelo Presidente da FMHHTC, senhor Santo Carlos Halabi Machado, RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominada FMHHTC, e de outro as empresas **Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - CNPJ: 18.258.209/0001-15**, com sede na Rua Alberto Laureano Heinrich n.º 50, Bairro Passa Vinte, CEP 88132-230, na cidade de Palhoça – SC, Telefone (48) 3342 0121, E-mail adm@cirurgicaceron.com.br, representada pela Sra. Josie Marina dos Santos, **D MED Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - CNPJ: 38.049.999/0001-36**, com sede na Rua Olavo Bilac n.º 34, Bairro Centro, CEP 89887-000, na cidade de Palmitos – SC, Telefone (49) 3199 5689, E-mail licitacao@distribuidoradmed.com, representada pela Sra. Daiana Huttel Conte Kaipper, **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40**, com sede na Rod. BR 480 n.º 180, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, Telefone (54) 3523 2600, E-mail dimaster@dimaster.com.br, representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo, **Dutramed Distribuidora Ltda - ME - CNPJ: 08.435.077/0001-04**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Bairro Amadori, CEP 85502-070, na cidade de Pato Branco – PR, Telefone (46) 3224 1331, E-mail fabricao@dutramed.com.br, representada pelo Sr. Fabrício da Silva Dutra, **Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 25.034.906/0001-58**, com sede na Rua Machado de Assis n.º 1237, Bairro Bela Vista, CEP 99704-066, na cidade de Erechim – RS, Telefone (54) 3712 5888, E-mail flymedrs@outlook.com, representada pelo Sr. Ivo Capitano Júnior, **Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 43.269.791/0001-62**, com sede na Avenida José Oscar Salazar n.º 1953, Sala 01, Bairro Paiol Grande, CEP 99712-298, na cidade de Erechim – RS, Telefone (54) 9 9620 8909, E-mail imperiumed4@gmail.com, representada pela Sra. Charline Ana Miotto Bressiani, **Medpoa Comércio de Materiais Hospitalar Ltda - CNPJ: 10.807.173/0001-70**, com sede na Rua José Pedro Boéssio n.º 130, Depósito 3, Bairro Humaitá, CEP 90250-050, na cidade de Porto Alegre – RS, Telefone (51) 3907 1001, E-mail contato@medpoa.com.br, representada pelo Sr. Rogério Marobin, **PGE Prime Comércio de Produtos para a Saúde Ltda - CNPJ: 42.204.942/0001-31**, com sede na Av. Salgado Filho n.º 241, Apto 202, Bloco A. Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim – RS, Telefone (54) 9 8147 5757, E-mail pgecomercioltda@gmail.com, representada pelo Sr. Leonil Ricardo da Rosa Gomes e **Rossi Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.072.182/0001-06**, com sede na Rua João Leonardelli n.º 165, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-440, na cidade de Caxias do Sul – RS, Telefone (54) 3211 4571, E-mail daisy@rossihospitalar.com.br, representada pelo Sr. Irineu Rossi, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Eletrônico n.º79/2021 para Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC), **homologado dia 04/07/2022, às fls. 2.575**, em Conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC), conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo n.º116/2021, Pregão Eletrônico n.º79/2021**.

A empresa **Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - CNPJ: 18.258.209/0001-15**, restou classificada nos seguintes itens:

Item 13 – 100 unidades - Esfigmomanômetro adulto - Aparelho de pressão adulto, algodão, fecho velcro, analógico. Marca: PREMIUM/ ADULTO-ALGODÃO. Valor unitário registrado: R\$ 86,73.

Item 141 – 200 unidades - Máscara hudson adulto com reservatório. Marca: MD/MD. Valor unitário registrado: R\$ 15,08.

Item 142 – 200 unidades – Máscara hudson infantil com reservatório. Marca: MD/MD. Valor unitário registrado:R\$ 15,08.

Item 147 – 50 unidades - Oxímetro de pulso (dedo) portátil.Marca: CHOICE/MD300C21. Valor unitário registrado:R\$ 145,00.

Item 149 – 150 rolos - Papel ECG termossensível 216mm x 30m, em rolo, para o eletrocardiograma atendimento dos pacientes na emergência.Marca: CONTI/216X30. Valor unitário registrado:R\$ 24,50.

A empresa D MED Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - CNPJ: 38.049.999/0001-36, restou classificada nos seguintes itens:

Item 152 – 50 caixas - Indicador químico classe 5 - pct/100 und., feito diariamente para controle da esterilização, CME.Marca: MONITORE. Valor unitário registrado:R\$ 84,50.

Item 156 – 1.000 unidades - Bowie dick teste pack modelo pacote pronto em teste desafio.Marca: MONITORE. Valor unitário registrado:R\$ 24,10.

Item 173 – 100 pacotes - Tecido SMS para esterilização embalar materiais de pano medindo 90cm x 90cm- pct/50.Marca: AMCOR. Valor unitário registrado:R\$ 99,00.

A empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40, restou classificada nos seguintes itens:

Item 73 – 500 caixas - Seringa descartável 20 ml s/agulha- cx/100.Marca: SR. Valor unitário registrado:R\$ 48,00.

Item 74 – 600 caixas - Seringa descartável 3 ml s/agulha- cx/100.Marca: SR. Valor unitário registrado:R\$ 16,80.

Item 75 – 800 caixas - Seringa descartável 5 ml s/agulha- cx/100.Marca: SR. Valor unitário registrado:R\$ 18,80.

A empresa Dutramed Distribuidora Ltda - ME - CNPJ: 08.435.077/0001-04, restou classificada nos seguintes itens:

Item 53 – 1.500 rolos - Fita cirúrgica microporosa 50mm x 10m.Marca: CIEX. Valor unitário registrado:R\$ 6,25.

Item 78 – 200 unidades - Sonda foley 2 vias nº 18. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 3,28.

Item 79 – 200 unidades - Sonda foley 2 vias nº 12. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 3,28.

Item 80 – 400 unidades - Sonda foley 2 vias nº 14.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 3,28.

Item 81 – 400 unidades - Sonda foley 2 vias nº 16.Marca:MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 3,25.

Item 82 – 200 unidades - Sonda foley 2 vias nº 20.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 3,25.

Item 84 – 600 unidades - Sonda nasoenteral adulto 12 fr 120 cm.Marca: GV FLEX. Valor unitário registrado:R\$ 13,49.

Item 117 – 20 unidades - Termômetro digital temperatura máxima e mínima c/cabo/alarme.Marca: SUPERMEDY. Valor unitário registrado:R\$ 127,27.

Item 171 – 1.500 pacotes - Compressa de gaze hidrófila 13 fios -7,5 x7,5 cm, 8 camadas com 5 dobras-pct/500 und.Marca: DEFERTEX. Valor unitário registrado:R\$ 16,70.

Item 178 – 300 pacotes - Avental em TNT descartável manga longa, cor branca, gramatura 40, embalagem com 10 unidades.Marca: DEFERTEX. Valor unitário registrado:R\$ 31,55.

Item 181 – 20 unidades - Esfignomanômetro obeso - Aparelho de pressão obeso, algodão, fecho velcro, analógico.Marca:PREMIUM. Valor unitário registrado:R\$ 89,00.

A empresa Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 25.034.906/0001-58, restou classificada nos seguintes itens:

Item 06 – 600 caixas - Agulha descartável 13 x 4,5 – cx/100. Marca: WILTEX. Valor unitário registrado:R\$ 10,79.

Item 07 – 1.000 caixas - Agulha descartável 25 x 7 – cx/100. Marca: WILTEX. Valor unitário registrado:R\$ 10,00.

Item 08 – 1.000 caixas - Agulha descartável 40 x 12 – cx/100. Marca: WILTEX. Valor unitário registrado:R\$ 10,45.

Item 09 – 1.000 caixas - Agulha descartável 25 x 8 – cx/100. Marca: WILTEX. Valor unitário registrado:R\$ 8,82.

Item 22 – 150 pacotes – Campo operatório 45cm x 50cm 4 câmadass 35 gramass- pct/50.Marca: ERIMAR/ERIMAX. Valor unitário registrado:R\$ 120,13.

Item 46 – 500 caixas - Luva de procedimento em látex tamanho P c/pó-luva de látex natural, descartáveis, pra procedimentos não invasivos, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, caixa com 100 unidades.Validade mínima na data de entrega de 12 meses. Obrigatório conter na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho e número do Registro na ANVISA.Marca: TARGA LEMGRUBER. Valor unitário registrado:R\$ 17,50.

Item 47 – 500 caixas - Luva de procedimento em látex tamanho M c/pó- luva de látex natural, descartáveis, pra procedimentos não invasivos, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, caixa com 100 unidades. Validade mínima na data de entrega de 12 meses. Obrigatório conter na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho e número do Registro na ANVISA. Marca: TARGA LEMGRUBER. Valor unitário registrado:R\$ 17,50.

Item 48 – 360 caixas - Luva de procedimento em látex tamanho G c/pó- luva de procedimento em látex tamanho grande, caixas com 100 unidades. Não estéril, ambidestro, hipoalergênica, AQL 1.5, confeccionadas em látex natural, flexível, dotada de punho virola(bainha conforme NBR 13.392/04).Marca: TARGA LEMGRUBER. Valor unitário registrado:R\$ 17,32.

Item 54 – 600 caixas - Máscara cirúrgica tripla descartável retangular, com elástico, não alérgica, composta por tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, clip nasal flexível que permita o ajuste facial apropriado. Cor branca. Validade, mínima, de 18 meses a partir da aquisição do produto. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) – cx/50.Marca: FARMATEX. Valor unitário registrado:R\$8,97.

Item 55 – 3.000 unidades - Máscara respirador descartável N95, PFF2 em formato concha, sem válvula, presa por elástico. Marca: KSN. Valor unitário registrado: R\$ 2,39.

Item 60 – 150 rolos - Papel grau cirúrgico 25x100m. Marca: DUOTEC. Valor unitário registrado: R\$ 135,50.

Item 72 – 600 caixas - Seringa descartável 10 ml s/agulha- cx/100. Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 28,00.

Item 133 – 83 caixas - Agulha hipodérmica descartável 20x 0,55mm- 24G- ¾ - cx/100 und. Marca: LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 11,89.

A empresa Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 43.269.791/0001-62, restou classificada nos seguintes itens:

Item 153 – 150 unidades – Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 5. Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 35,28.

Item 154 – 150 unidades – Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 4. Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 35,28.

Item 164 – 800 pacotes - Saco branco para lixo infectante capacidade 100 litros - pct/100. Marca: JD PLASTICOS. Valor unitário registrado: R\$ 60,00.

Item 174 – 100 unidades - Estetoscópio adulto. Marca: MULTILASER. Valor unitário registrado: R\$ 17,80.

Item 176 – 1.500 frascos - Frasco para nutrição enteral 300 ml cor transparente. Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 1,40.

Item 179 – 100 pacotes – Sapatilha de TNT descartável propé- pct/100. Marca: ANADONA. Valor unitário registrado: R\$ 16,00.

Item 184 – 120 unidades - Macacão de segurança branco confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo, com zíper coberto por uma pala, contra riscos de origem química com CA, gramatura mínima 40g/m2, unissex, tamanho G. Marca: BRASMO. Valor unitário registrado: R\$ 22,22.

Item 201 – 50 unidades - Sonda foley 3 vias nº 18. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 6,90.

Item 202 – 50 unidades - Sonda foley 3 vias nº 20. Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 7,10.

A empresa Medpoa Comércio de Materiais Hospitalar Ltda - CNPJ: 10.807.173/0001-70, restou classificada nos seguintes itens:

Item 16 – 1.500 pacotes - Atadura elástica 15 cm x 2,2 m – pct/12. Marca: POLARFIX. Valor unitário registrado: R\$ 24,81.

Item 64 – 800 pacotes – Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante) 30 litros - pct/100. Marca: JUREMA. Valor unitário registrado: R\$ 25,04.

Item 65 – 800 pacotes - Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante) 50 litros – pct/100. Marca: JUREMA. Valor unitário registrado: R\$ 38,47.

Item 183 – 120 unidades - Macacão de segurança branco confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo, com zíper coberto por uma pala,

contra riscos de origem química com CA, gramatura mínima 40g/m², unissex, tamanho M.Marca: STEELFLEX. Valor unitário registrado:R\$ 22,23.

Item 200 – 50 galões - Ácido peracético 0,2% 5 L + tiras para teste.Marca:ALLOXYL RTU. Valor unitário registrado:R\$ 142,56.

A empresa PGE Prime Comércio de Produtos para a Saúde Ltda - CNPJ: 42.204.942/0001-31, restou classificada nos seguintes itens:

Item 02 – 3.000 unidades - Cateter intravenoso nº 20. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$0,85.

Item 03 – 5.000 unidades - Cateter intravenoso nº 22. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 0,85.

Item 04 – 5.000 unidades - Cateter intravenoso nº 24. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 0,85.

Item 05 – 3.000 unidades - Cateter intravenoso nº 18. Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 0,85.

Item 19 – 300 unidades - Bolsa coletora de urina sistema fechado, estéril 2000 ml.Marca: TKL BRASIL. Valor unitário registrado:R\$ 5,92.

Item 28 – 3.000 unidades - Cateter nasal tipo óculos adulto. Marca: MEDSONDA. Valor unitário registrado:R\$ 1,62.

Item 40 – 1.500 unidades - Equipo micro gotas flexível, estéril, com filtro injetor lateral.Marca: TKL BRASIL.Valor unitário registrado:R\$ 1,60.

Item 41 – 1.000 rolos - Esparadrapo rolo 10 cm x 4,5 m.Marca: MISSNER. Valor unitário registrado:R\$ 17,40.

Item 66 – 200 caixas - Scalp nº 19 – cx/100.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 37,48.

Item 67 – 200 caixas - Scalp nº 21- cx/100.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 39,53.

Item 68 – 400 caixas - Scalp nº 23- cx/100.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 39,35.

Item 69 – 400 caixas - Scalp nº 25- cx/100.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 40,99.

Item 70 – 200 caixas - Scalp nº 27- cx/100.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 38,57.

Item 109 – 1.000 unidades - Torneirinhas 3 vias.Marca: TKL BRASIL.Valor unitário registrado:R\$ 1,15.

Item 159 – 100 unidades - Tubo endotraqueal nº3,0 c/balão.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 10,80.

Item 160 – 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 5,0 c/balão.Marca:MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 4,95.

Item 161 – 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 5,5 c/balão.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 4,95.

Item 162 – 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 6,5 c/balão.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 4,95.

Item 163 – 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 9,0 c/balão.Marca: MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 6,93.

Item 175 – 4.800 unidades - Atadura algodão ortopédico 10cm x 1,80 m.Marca: ERIMAX. Valor unitário registrado:R\$ 0,67.

Item 185 – 300 unidades - Óculos de proteção para uso hospitalar incolor.Marca: KALIPSO. Valor unitário registrado:R\$ 7,25.

A empresa Rossi Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.072.182/0001-06, restou classificada nos seguintes itens:

Item 01 – 500 pacotes - Abaixador de língua em plástico atóxico, descartável - embalagem com 40 unidades, com registro na ANVISA. Marca: AGAPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 32,78.

Item 14 – 1.500 pacotes - Atadura de crepom 12 cm x 1,80m- 13 fios pct/12. Marca: ERIMAX. Valor unitário registrado:R\$ 6,68.

Item 15 – 1.000 pacotes - Atadura de crepom 8 cm x 1,80m 13 fios- pct/12.Marca: ERIMAX. Valor unitário registrado:R\$ 5,04.

Item 21 – 600 unidades – Coletorperfurocortantes13 litros.Marca: DESCARBOX. Valor unitário registrado:R\$ 9,03.

Item 29 – 30 caixas – Fio catgut cromado 0 c/agulha-3/8- 3,0cm- cx/24 und.Marca: SHALON. Valor unitário registrado: R\$ 171,50.

Item 33 – 150 unidades - Kit para nebulização adulto.Marca: DARU. Valor unitário registrado:R\$ 12,33.

Item 34 – 150 unidades - Kit para nebulização infantil.Marca: DARU. Valor unitário registrado:R\$ 12,16.

Item 36 – 3.000 unidades - Equipo polifix de 2 vias com clamp.Marca: RMDESC. Valor unitário registrado:R\$ 1,12.

Item 39 – 5.000 unidades – Equipo macrogotas para soro PVC flexível. Marca:MEDIX. Valor unitário registrado:R\$ 1,29.

Item 44 – 2.000 pares - Luva cirúrgica descartável de látex tamanho 7,5, esterilizada.Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado:R\$ 2,03.

Item 49 – 50 caixas - Lâmina cirúrgica, nº 15, descartável para bisturi, em aço carbono, estéril-cx/100 unidades.Marca: STERILANCE. Valor unitário registrado:R\$ 40,00.

Item 50 – 100 caixas - Lâmina cirúrgica nº 20, descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril-cx/100 unidades.Marca: STERILANCE. Valor unitário registrado:R\$ 40,00.

Item 56 – 150 caixas - Fio nylon 2-0 c/agulha -45 cm- 3/8 círculo - 3,0 cm- cx/24 und.Marca:PROCARE. Valor unitário registrado:R\$ 49,20.

Item 57 – 150 caixas - Fio nylon 3-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 3,0 cm-cx/24 und.Marca:PROCARE. Valor unitário registrado:R\$ 52,93.

Item 58 – 150 caixas - Fio nylon 4-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0 cm- cx/24 und.Marca: PROCARE. Valor unitário registrado:R\$ 49,53.

Item 59 – 50 caixas - Fio nylon 5-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0 cm –cx/24 und.Marca: PROCARE. Valor unitário registrado:R\$ 49,00.

Item 61 – 100 rolos - Papel grau cirúrgico 20x100m.Marca: HOSPFLEX. Valor unitário registrado:R\$ 111,69.

Item62 – 100 rolos - Gaze rolo tipo queijo 13 fios, 8 dobras 91x91cm.Marca: ERIMAX. Valor unitário registrado:R\$ 65,00.

Item 71 – 300 caixas - Seringa insulina 1 ml c/agulha 13x4,5- cx/100.Marca: SR. Valor unitário registrado:R\$ 50,00.

Item 97 – 3.000 unidades - Protetor de polifix tampa luer fêmea.Marca: RMDESC. Valor unitário registrado:R\$ 0,77.

Item 98 –200 unidades - Termômetro clínico digital com haste flexível.Marca: BIOLAND. Valor unitário registrado:R\$ 27,90.

Item 100 – 240 pacotes - Touca descartável sanfonada TNT, gramatura mínima de 15g/m2 com elástico na cor branca, 100% polipropileno – pct/100.Marca: TALGE. Valor unitário registrado:R\$ 26,00.

Item 107 – 2.000 unidades - Cateter intravenoso nº 16.Marca: LABOR IMPORT. Valor unitário registrado:R\$ 1,10.

Item 110 – 300 litros - Vaselina líquida- litro.Marca: QUIMIDROL. Valor unitário registrado:R\$ 35,00.

Item 116 – 400 unidades - Umidificador para oxigênio frasco de PVC 250 ml com porca injetada.Marca: PROTEC. Valor unitário registrado:R\$ 25,14.

Item 118 – 1.000 unidades - Extensão material silicone para oxigênio com 2 metros, superfície lisa, conexão p/adaptação nas 2 pontas.Marca: MARK MED. Valor unitário registrado:R\$ 6,50.

Item 120 –100 unidades - Válvula p/oxigenioterapia c/fluxômetro.Marca: PROTEC. Valor unitário registrado:R\$ 360,72.

Item 121 – 1.500 unidades - Equipo nutrição enteral ponta perfurante que permite conexão.Marca: RMDESC. Valor unitário registrado:R\$ 1,80.

Item 122 – 15 unidades - Mangueira de silicone nº 204-rolo c/15 metros.Marca: KINNER. Valor unitário registrado:R\$ 194,00.

Item 123 – 50 unidades - Pinça kellyreta inox 14 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 37,89.

Item 124 – 50 unidades - Pinça kellycurva 14 cm inox.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 37,74.

Item 125 – 50 unidades - Porta agulha mayohegar 18 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 67,09.

Item 126 – 100 unidades - Tesoura metzembraum 12 cm reta.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 41,67.

Item 127 – 100 unidades - Tesoura metzembraum curva 12 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 41,46.

Item 128 – 100 unidades - Tesoura metzembraum reta 15 cm em aço inox.Marca:ABC. Valor unitário registrado:R\$ 48,30.

Item 129 – 100 unidades - Tesoura metzembaum curva 15 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 50,35.

Item 130 – 50 unidades - Tesoura metzembaum curva 30 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 273,00.

Item 132 – 02 unidades - Aspirador cirúrgico 1,3 lt + acessórios hospitalar, desenvolvido para aspirar secreções nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, nas urgências e emergências.Marca: MD. Valor unitário registrado:R\$ 397,74.

Item 134 – 50 unidades - Cuba rim de plástico 26 x 12 cm.Marca: FAMI. Valor unitário registrado: 67,40.

Item 136 – 150 unidades - Máscara laríngea descartável PVC nº 3,0.Marca: COMPER. Valor unitário registrado:R\$ 46,66.

Item 138 –50 unidades - Comadre inox medindo 40cmx30cm.Marca: FAMI. Valor unitário registrado:R\$ 178,00.

Item 139 –50 unidades - Porta agulha mayohegar nº 20 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 60,08.

Item 140 – 100 unidades - Pinça anatômica longa c/dente 18 cm.Marca:ABC. Valor unitário registrado:R\$ 34,90.

Item 143 – 100 unidades - Tesoura mayo15 cm reta.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 43,68.

Item 151 – 50 caixas - Indicador biológico para autoclave - cx/10 und, serve para controle biológico dos processos de esterilização a vapor, CME.Marca: MAQUIRA. Valor unitário registrado:R\$ 45,00.

Item 155 – 150 unidades – Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 2,5.Marca:COMPER. Valor unitário registrado:R\$ 53,85.

Item 158 – 5.000 unidades - Tampa oclusora para conector luerlock macho.Marca: RMDESC. Valor unitário registrado:R\$ 0,40.

Item 165 –50 unidades - Porta agulha mayohegar 14 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 36,72.

Item 167 – 10 unidades - Cabo de bisturi aço inox nº 4, usado em drenagem de abscesso, CME.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 14,06.

Item 168 – 50 unidades - Pinça anatômica dente de rato inox 14 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 18,84.

Item 172 – 250 pacotes - Eletrodos para ECG descartável adulto - pct/50.Marca:SOLIDOR. Valor unitário registrado:R\$ 23,73.

Item 180 – 20 unidades - Termômetro digital infravermelho sem contato, com visor, função alarme de febre, memória acima de 10, rápida medição. Com botão temperatura. Botão liga/desliga.Marca: BIOLAND. Valor unitário registrado:R\$ 123,00.

Item 188 – 50 unidades - Pinça anel foerster 20 cm. Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 111,00.

Item 189 – 50 unidades - Pinça anel foerster 22 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 105,00.

Item 190 –10 unidades - Cabo de bisturi nº 3, usado em drenagem de abcesso, CME.Marca:ABC. Valor unitário registrado:R\$ 14,63.

Item 191 – 50 unidades - Pinça crile curva 14 cm.Marca:ABC. Valor unitário registrado:R\$ 40,17.

Item 192 – 100 unidades - Tesoura cirúrgica reta 15 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 32,56.

Item 193 – 50 unidades - Tesoura cirúrgica curva 15 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 31,74.

Item 195 – 50 unidades - Cuba rim inox 26cmx12cm.Marca: FAMI. Valor unitário registrado:R\$ 42,73.

Item 196 – 50 unidades - Pinça adson inox c/dente 12 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 21,44.

Item 197 – 50 unidades - Pinça adson inox c/dente 15 cm.Marca: ABC. Valor unitário registrado:R\$ 72,38.

Item 203 – 3.000 unidades – Avental cirúrgico descartável manga longa estéril,tamanho M, polipropileno, gramatura 40. Marca: BEST FABRIL. Valor unitário registrado:R\$ 10,15.

Item 204 – 3.000 unidades - Avental cirúrgico descartável manga longa estéril, tamanho G, polipropileno, gramatura 40.Marca: BEST FABRIL. Valor unitário registrado:R\$ 10,15.

Item 205 – 3.000 unidades - Avental cirúrgico descartável manga longa estéril, tamanho GG, polipropileno, gramatura 40.Marca: BEST FABRIL. Valor unitário registrado:R\$ 10,15.

Item 207 – 20 unidades – Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 1,0.Marca: COMPER. Valor unitário registrado:R\$ 50,36.

Item 208 – 20 unidades – Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 1,5.Marca:COMPER. Valor unitário registrado:R\$ 54,44.

Item 209 – 20 unidades – Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 2,0.Marca: COMPER. Valor unitário registrado:R\$ 57,19.

CLÁUSULA II-DOPREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- 2.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangentes todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III-DORA JUSTEDA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe viera substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL encaminhado à Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. **O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação do presente ata.**
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **15 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelo fiscal do processo/contrato, nesse caso, a servidora Ana Silvéria Munhós de Munhós Moreira.
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente "prorata die" desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do **IPCA** será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados **não obriga o MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.
2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e legislação vigente.
3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem

e que o primeiro classificado não possui capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contrato constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com as necessidades da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, e a entrega deverá ser feita **em até 15 (dez) dias consecutivos**, a contar do recebimento da cópia do empenho.

Local da entrega Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Avenida Nove de Maio, 141, horário manhã: 7:00hs à 13:00hs, tarde: 14:00hs à 16:00hs

1. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.

2. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.

3. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

4. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em **até 15 (dez) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.

5. Local da entrega Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, na Avenida Nove de Maio, 141, horário manhã: 7:00hs à 13:00hs, tarde: 14:00hs às 16:00hs.

6.

Os bens orçamentados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

7. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

8. Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos apropriados e condições adequadas.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1 Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. Multa, da seguinte forma:

3.1 A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2 O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando o fornecedor à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1 nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2 nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686/2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II- Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
2. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
3. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
5. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COMPREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando a efetiva compra.
2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou aquele delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 79/2021**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **ITENS** da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. **Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.**

Lavras do Sul, 14 de julho de 2022.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC
CONTRATANTE

Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me
CNPJ: 18.258.209/0001-15
(Futura contratada)

D MED Distribuidora de Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 38.049.999/0001-36
(Futura contratada)

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 02.520.829/0001-40
(Futuracontratada)

Dutramed Distribuidora Ltda – ME
CNPJ: 08.435.077/0001-04
(Futuracontratada)

Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 25.034.906/0001-58
(Futuracontratada)

Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 43.269.791/0001-62
(Futuracontratada)

Medpoa Comércio de Materiais Hospitalar Ltda
CNPJ: 10.807.173/0001-70
(Futuracontratada)

PGE Prime Comércio de Produtos para a Saúde Ltda
CNPJ: 42.204.942/0001-31
(Futuracontratada)

Rossi Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.072.182/0001-06
(Futura contratada)